

DECRETO N°. 3886/2016 de 19 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setoriais e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 005/2003, da Lei Complementar n° 055/2010 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar n° 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar n°. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setoriais, os seguintes Servidores do Magistério Público Municipal:

I-PAULO RICARDO DE CARVALHO
II-ADRINA ZAMBIASI
III - ELOA FATIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setoriais, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I-JAIME GUZATTI
II-ALCEU ALMEIDA SUTIL
III - ALDURI ANTONIO FALCHETTI

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal, da Saúde Publica:

I-HELIO CARLOS OLDIGES
II-EDILCE NICOLLI TOLDO
III - ANA MARIA ROSSETT

Art. 6º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setoriais, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I-ADEMAR LUIZ TONKELSKI
II-CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES
III - FRANCIELI CANOVA DA SILVA

Art. 7º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- CARINA BORTOLOZZO
II-NEREU JORGE FACHIN
III - JOELSO PERUZZO
IV- ANTONINHO GARDIN

V- ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 3573/2014, de 11 de fevereiro de 2014.

Art.10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 19 de Maio de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais